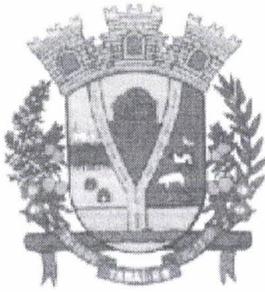


REQUERIMENTO

Eu Ailton Duarte Lopes, inscrito no CPF sob o número 269303770-04, venho através deste solicitar o protocolo de entrega do Projeto da Lei Aldir Blanc, referente ao Edital 01/2021, para seleção de projetos junto a Secretaria de Educação Cultura e Turismo.

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ
RECEBIDO EM 11/10/2021
Olnei
ASSINATURA
Nº 0252.2021



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I- Objeto para a contratação:

GAITEIRO

Constitui objeto deste edital de Fomento a premiação de projeto selecionado que cotribua para a produção, a difusão, o fomento e a reflexão com vistas ao desenvolvimento cultural do Município de Tabaí através de um evento multicultural alusivo a uma data festiva que esteja inserido no que tange a Lei Federal 14.017/2020 e o Decreto Legislativo 06/2020.

II- Descrição dos Serviços:

Produção, divulgação, apresentação e prestação de contas de um projeto **multicultural** alusivo a evento de final de ano no município, seja de forma virtual ou presencial, de acordo com o Decreto Legislativo 06/2020.

III- Equipe Mínima:

3 PESSOAS

Grupo de pessoas ou artista individual.

IV- Resultados (produtos) da Execução dos serviços:

Os resultados da execução dos serviços são a produção/execução de projeto multicultural em suas várias modalidades em cumprimento dos dispositivos legais.

V- Local de execução dos serviços:

IGREJA IEQ TABAÍ RS

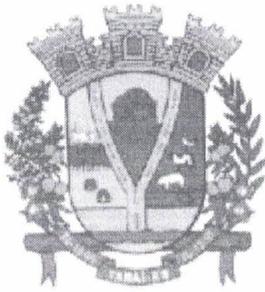
Município de Tabaí-RS

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos. Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

VI- Dotação Orçamentária:

As despesas do presente Edital de Concurso, correrá pela funcional programática/dotação:

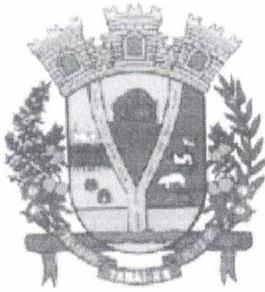
- 3.3.3.50.43-Subvenções Sociais
- 3.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 3.3.3.90.48-Outros Auxílios a Pessoas Físicas

VII- Gestor do Contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto concursado, devendo ser observado o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VIII- Obrigações da contemplada específicas do objeto:

1. (se pessoa física) - apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural - TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal e CNDT.
2. (se pessoa jurídica) - apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural - TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal, Seguridade Social - INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
3. Cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021.
4. Ter conta corrente em agência bancária, para a movimentação dos recursos repassados;
5. Complementar os recursos de execução do projeto, quando for o caso;
6. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a prestação de contas, até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, na forma do disposto no edital;
7. Devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação do Imposto de Renda, no caso do não cumprimento do disposto neste Contrato.



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

8. Aceitar que o Grupo Gestor acompanhe e supervisione o desenvolvimento do projeto sem qualquer aviso prévio;
9. Pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC.

IX- Obrigações da Contratante específicas do objeto:

1. repassar os recursos à **CONTRATADA**;
2. fiscalizar a fiel observância das disposições do Termo de Compromisso Cultural;
3. comunicar à **CONTRATADA** as deficiências existentes na execução do projeto, para adoção das medidas corretivas.
4. pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC.

X- Condições Gerais (se houver):

1. Poderão concorrer ao presente Edital de CONCURSO, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos e pessoas físicas, responsáveis por projetos de caráter estritamente cultural.
2. Em cumprimento ao Edital, somente poderão ser beneficiados pelo presente edital projetos de caráter estritamente cultural, encaminhados por pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no município de Tabaí.



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO CULTURAL DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: PRESERVANDO AS TRADIÇÕES GAÚCHAS

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade: () Pessoa Jurídica – PJ (x) Pessoa Física – PF

Objeto: Apresentação de música gauchesca

Proponente: Ailto Duarte Lopes

CNPJ/CPF: 269.323.770-04

Endereço: Vila Tabaí

Email: _____

Telefone: (51) 996580503

Em caso proponente ser PJ:

Representante legal: Ailto Duarte Lopes

CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO. (Cópia, editar, assinar, inserir em Anexo Obrigatório) - atentar para física ou para pessoa jurídica.

Se pessoa física:

Eu, Aildo Duarte Lopes, RG: 6033566751, _____

CPF: 269.323.770-04, casado, residente edomiciliado na Localidade da Vila Tabaí, declaro para os fins específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, e para os demais fins de direito, que estou apto a participar deste certame.

Se pessoa jurídica:

A _____ (empresa/associação/instituto), com sede à Rua _____ inscrita no CNPJ sob nº _____

_____ declara para os fins específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e para os demais fins de direito, que está apta a participar deste certame.

Para ambos após a apresentação acima:

Estou (amos) ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, zelando pela observância das suas determinações.

Declaro que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Declaro que, caso venha a ser selecionado, realizarei o objeto do projeto conforme pactuado no plano de trabalho especificado dentro do projeto cultural, sendo através da: contrapartida social, estratégia da ação e orçamento, e conforme o Termo de Compromisso Cultural – TCC a ser firmado.

Declaro que não me enquadro no quadro de vedações expressas no item 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 expressos no presente edital e sou munícipe são josense.

Autorizo, a publicação e divulgação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO em conformidade com a lei, para fins não comerciais, dos materiais apresentados, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO a publicar e divulgar, os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Declaro que ao inscrever-me no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR

BLANC N° 01/2021 tenho consciência de minha identidade e me autodeclaro munícipe são josense, nos termos deste edital, e sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal brasileiro, que trata de falsidade ideológica, residente e domiciliado em Tabaí.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura do responsável pelo projeto cultural: *Ailto Duarte Lopes*

Nome: Ailto Duarte Lopes

CPF: 269.323.770-04

Tabaí, 11 de outubro de 2021.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – CARTAS DE APOIO – CARTAS DE ANUÊNCIAS - (Cópia, editar, colher as assinaturas, inserir em Anexo Obrigatório).

Cartas de Anuências - colhidas antes da publicação deste edital, poderao ser aceitas desde que contenha requisitos minimos como nome do anuente, nome do projeto ao qual anuiu, e assinatura exarada na mesma.

Orientação (anexo obrigatório):

Este documento é obrigatório para a inscrição do projeto cultural.

Carta de Autorização\Apoio\Anuências

Declaração/CARTAS DE ANUÊNCIAS - anexo obrigatório.

Eu, Aildo Duarte Lopes declaro que a partir do dia 11 do mês de outubro, do ano de 2021, decidi apoiar o responsável pelo projeto cultural, Preservando as tradições gaúchas (título do projeto) da seguinte forma: Apresentação de música gauchesca

Apoio e reconheço que o Sr. Aildo Duarte Lopes é o responsável pela inscrição do projeto cultural.

Estamos cientes que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

Assinatura do anuente

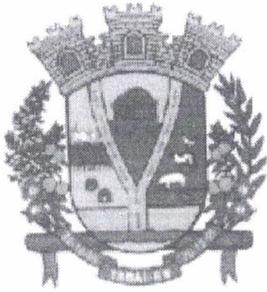
Ou

Nós, _____ associados

do INSTITUTO/ASSOCIAÇÃO/EMPRESA/GRUPO _____

declaramos que em reunião realizada no dia ____ do mês de _____ do ano de 2021, decidimos apoiar o responsável pelo projeto cultural _____ (título do projeto) da seguinte forma: _____

Apoiamos e reconhecemos que o Sr. _____ é o responsável pela inscrição do projeto cultural. Estamos cientes que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.


Assinatura do anuente

Ps. Não será aceito carta de anuência do proponente para o próprio proponente.

...na qualidade de gestora do produto da...
x, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

tante 1: **AILTO DUARTE LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 269.323.770
lino, brasileiro(a), natural de TAQUARI RS, nascido(a) em 11/04/1950, filho
RTE LOPES e OTALICIA DOS SANTOS DUARTE, portador(a) do(a) cart
n.º 02077901106, emitido(a) em 10/12/2019, pelo(a) DETRAN RS, mu
: TABAI 6003 00000, INTERIOR, TABAI - RS, CEP 95.863-000, telefon
ado(a)-comunhao universal com CELIA MARIA LOPES, CPF n.º 951.304.

ta-Corrente n.º 31.533-8, Poupança Ouro n.º 510.031.533-0, Poupa
533-2, conta individual, aberta em 20.10.2021.

OS: O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m) ter conhecimento de

de serviços na modalidade oferecida pelo Banco do Brasil S.A. na f
ACEN n.º 3.594, de 22/04/2013, por meio do Termo de Adesão
e Depósitos – Pessoa Física, anexo a esta proposta/contrat



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V – DADOS BANCÁRIOS - (Apresentar se for classificado/aprovado).

Banco: BANCO DO BRASIL

Nome do correntista: AILTO DUARTE LOPES

CPF: 269.323.770-04

Agência: 0671-8

Conta corrente/aplicação: 31.533-8



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

FORMULÁRIO PADRÃO – ANEXO X

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Representando as tradições gaúchas
--------------------------	------------------------------------

Descrição do Objeto	Apresentação de uma música como representação da Tradição gaúcha do Município de Tabaí na live do Município no dia 22 de outubro de 2021.
<i>Apresente resumidamente o que será realizado no projeto</i>	

2. DADOS DO CADASTRADO

CNPJ/CPF	269.323.770-04
Nome ou Empresa/entidade: Ailto Duarte Lopes	Ano de abertura: 2021
Nome do responsável legal pelo CNPJ:	CPF:
E-mail e Telefone: (51) 996580503	Município: Tabaí

Apoiador	Participação
Prefeitura de Tabaí	Lei Aldir Blanc

Informe, caso houver, instituições, entidades ou empresas parceiras do projeto, através do apoio em bens ou serviços.

3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1. IEQ TABAÍ
2.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

3.

4.

Liste os locais de realização das atividades do projeto

4. JUSTIFICATIVA

Apresentação de uma música gauchesca em homenagem ao 26º aniversário do Município de Tabáí, incentivando a cultura local e a tradição gaúcha, ao qual foi muito afetada pela pandemia Covid-19.

Justifique seu projeto, levando em consideração o objeto do Edital, e a(s) ação(ões) a serem executadas

5. METODOLOGIA

Apresentação de música com duração de 5 minutos.

Descreva a forma como será desenvolvido o projeto.

6. PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Meta	Qtde	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	Apresentação musical	01	x					
2								
3								

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabáí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí
Estado do Rio Grande do Sul

4								
5								
6								

Meta:

1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º mês: Marque um x no(s) mês ou meses de execução de cada meta.

PLANO DE APLICAÇÃO

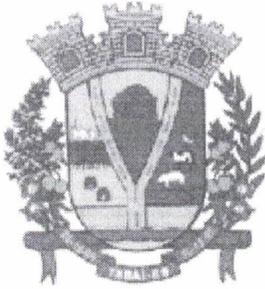
Item de Custo	Valor (R\$)
Produção	
1.1 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	R\$800,00
1.2	
1.3	
Divulgação	
2.1	
2.2	
2.3	
Administração	
3.1	
3.2	
3.3	
Taxas	
3.1	
3.2	
3.3	
VALOR TOTAL SOLICITADO PARA O PROJETO:	R\$ 800,00
<i>Apresente os itens de custo do projeto com o valor estimado, de acordo com os grupos de despesa. O "valor total solicitado para o projeto" deve corresponder ao valor exato dos itens de custo listados na tabela, sendo o valor considerado para celebração do Termo de Responsabilidade e Compromisso.</i>	

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Patrick Lopes, AUTORIZO o uso de imagens do projeto Representando as Tradições Gauchas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabaí/RS, 11 de outubro de 2021.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

Patrick Lopes da Silva

Patrick Lopes da Silva

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Ailton Duarte Lopes, AUTORIZO o uso de imagens do projeto **Representando as Tradições Gauchas** à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabaí/RS, 11 de outubro de 2021.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

Ailton Duarte Lopes

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

AILTO DUARTE LOPES – CPF: 269.323.770-04

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 11/10/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO BLOCO APTO

Tabaí (RS), 11 de Outubro de 2021.

Marcelo A. Zuanazzi
Inspetor Tributário

Responsável pela Emissão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AILTO DUARTE LOPES
CPF: 269.323.770-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:18:45 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **8408.6C82.678D.092B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0017800327**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AILTO DUARTE LOPES**

Endereço: **VL TABAI, S/N
TABAI - RS**

CPF: **269.323.770-04**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027727928**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Consulta Pública ao CGCTE RS

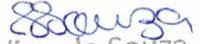
Situação na data: 15/10/2021

Identificação	
Produtor Rural	460/1001748

Titulares e Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Vínculo	Data Início Vigência	Data Fim Vigência
269.323.770-04	AILTO DUARTE LOPES	Titular	01/01/1997	
019.193.830-00	ARTHUR LOPES DA SILVA	Participante	21/09/2021	
047.622.920-01	PATRICK LOPES DA SILVA	Participante	02/06/2015	
951.304.460-20	CELIA MARIA LOPES	Participante	16/10/2008	
951.304.460-20	CELIA MARIA LOPES	Participante	01/01/1997	24/07/2000

Endereço			
Logradouro	EST TABAI		
Número	S/N	Complemento	
Bairro/Distrito			
Município	TABAI	U.F.	RS
CEP	95863-000	Telefone	

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	MICROPRODUTOR	Delegacia da Receita Estadual	13 ^a DRE - LAJEADO
CNAE Fiscal Principal	0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE		
CNAE Fiscal	0210-1/01 - CULTIVO DE EUCALIPTO		
CNAE Fiscal	0111-3/02 - CULTIVO DE MILHO		
Data Abertura	01/01/1997	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Fim Posse			
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO		


 Jaqueline de Souza
 SEAPA/DDA IF: 11687040
 PV - Tabai
 Rua Deputado Júlio Redecker, 251
 jaqueline-souza@agricultura.rs.gov.br

CAE

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
AILTO DUARTE LOPES



DOC. IDENTIDADE / CÍVIL EMISSOR / UF
6033566751 SSP/PC RS

CPF DATA NASCIMENTO
269.323.770-04 11/04/1950

RELACIONADO
BONIFACIO DUARTE LOPES
OTALICIA DOS SANTOS
DUARTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02077901106 10/12/2022 23/01/1997

OBSERVAÇÕES
A

Ailto Duarte Lopes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
TAQUARI, RS 10/12/2019

Enio Sacchi
 ENIO SACCHI
 Diretor-Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

57346161911
 RS228760836

RIO GRANDE DO SUL



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1961198333



PROIBIDO PLASTIFICAR
1961198333



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

PONTUAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS LOCAIS

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

Projeto: PRESERVANDO AS TRADIÇÕES GAÚCHAS

Proponente: AILTO DUARTE LOPES

Protocolo: 0252.2021

Data de entrada: 11/10/2021

Critérios Gerais Pontuação:	Desclassificado	Regular	Selecionado	Pontuação Final:
I – o mérito artístico ou cultural;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	9
II – a contrapartida social proposta;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	8
III – o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto.	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	8

A nota atribuída obedecerá a gradação de até 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

De 0,0 até 0,9	Não atende ao critério	
De 1,0 até 4,9	Atende parcialmente ao critério	
De 4,0 até 7,9	Atende satisfatoriamente ao critério	
De 8,0 até 10,0 Atende plenamente ao critério	Atende plenamente ao critério	X

TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021


Tânia Maria de Oliveira Cardoso


Haiana Castilhos da Silva


Débora Moraes Brandão


Ledi Silva da Rosa

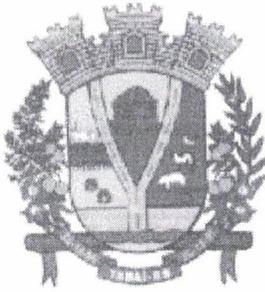

Vera da Conceição Oliveira

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

PARECER: 06 /2021

Projeto: PRESERVANDO AS TRADIÇÕES GAÚCHAS

Proponente: AILTO DUARTE LOPES

Protocolo: 0252.2021

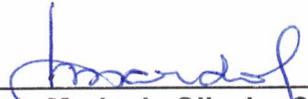
Data de entrada: 11/10/2021

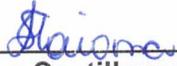
Trata-se da Análise Técnica do Projeto: **PRESERVANDO AS TRADIÇÕES GAÚCHAS**, apresentação de música gauchesca ao vivo na Live ao vivo do 26º aniversário de TABAÍ-RS, no dia 22 de outubro de 2021 na Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ), a ser apresentado pelo próprio proponente **AILTO DUARTE LOPES**.

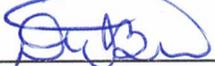
A análise da documentação foi realizada pela Comissão Técnica nomeada através da PORTARIA N° 255/2021. O objeto está de acordo com o edital, a documentação foi apresentada e o projeto é uma cultura local.

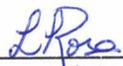
O Resultado do PARECER É FAVORÁVEL.

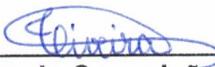
TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021


Tânia Maria de Oliveira Cardoso


Haiana Castilhos da Silva


Débora Moraes Brandão


Ledi Silva da Rosa

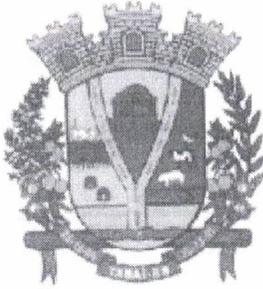

Vera da Conceição Oliveira

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO - Termos de Compromisso Cultural – TCC TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

1. FINALIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO doravante denominado ENTE PÚBLICO e o Entidade Cultural 01.615.515/0001-69 ou Proponente Cultural AILTO DUARTE LOPES 269.323.770-04 doravante denominada PRODUTOR CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, com a finalidade de executar o Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho: objetivos, justificativas, contrapartidas, estratégia da ação e orçamento do projeto, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores no que couber; mediante as condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

2.1.

Ente Público: Prefeitura Municipal de Tabaí – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CNPJ: 01.615.515/0001-69

Endereço: Rua Deputado Julio Redecker N° 251

CEP: 95863-000

Nome do responsável legal pelo ente público: Arsenio Pereira Cardoso

Cargo: Prefeito Municipal

Registro geral: 1021741051

CPF: 32940939004

2.2.

Entidade Cultural (CNPJ) /Proponente Cultural (CPF): 269.323.770-04

Produtor Cultural: Razão Social (se pessoa jurídica)/ou Nome do Produtor Cultural (se pessoa física):

Ailto Duarte Lopes

CNPJ (se pessoa jurídica)/CPF (se pessoa física): 269.323.770-04

Endereço completo: (da entidade cultural ou da pessoa física) Nome do responsável legal pela entidade

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

cultural: Vila Tabaí
Cargo que ocupa: Agricultor
Registro Geral (RG):6033566751
CPF: 269.323.770-04

3. OBJETO

O presente Termo de Compromisso Cultural tem como objeto a PREMIAÇÃO de projetos culturais selecionados que contribuam para a produção, a difusão, o fomento, e a profissionalização dos projetos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura do município de Tabaí, para implementar o Projeto(título) Preservando as tradições gaúchas nº12, na modalidade de Gaiteiro

- I. O Plano de Trabalho: compreendido pelos objetivos, metas, contrapartida social, estratégia da ação e orçamento detalhado de forma on line, aprovado integram este TCC, independente de transcrição.
- II. Da gestão compartilhada: esse projeto, por atuar como elo entre a sociedade civil e o Município,

tem por objetivo desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social da comunidade de Tabaí, e da atuação em redes, visando ampliar o acesso da população de Tabaí aos meios e condições de exercício dos direitos culturais.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5. DO ENTE PÚBLICO:

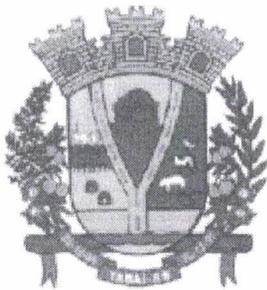
- a. Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da prestação de contas, e ainda as seguintes responsabilidades:
- b. coordenar a gestão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no âmbito de sua esfera de atuação;
- c. garantir os recursos orçamentários e financeiros, para a efetividade dos resultados; *chilto*
- d. manter em seu site eletrônico informações sobre as parcerias celebradas no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, inclusive meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular desses recursos; *Daiana*

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

- e. acompanhar a execução do Plano de Trabalho (objetivos, metas, contrapartidas, ações, orçamento) elaborado pela Entidade Cultural;
- f. acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência, sempre que possível, com visitas in loco, para fins de auferição do cumprimento do objeto;
- g. comunicar o Produtor Cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;
- h. analisar e homologar a Prestação de Contas em conjunto com o Comitê Gestor, conforme formulário padrão, acordado neste Termo.

6. DO PRODUTOR CULTURAL - (ENTIDADE CULTURAL – CNPJ ou PROPONENTE CULTURAL – CPF):

Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da PRESTAÇÃO DE CONTAS, e ainda as seguintes responsabilidades:

- a. cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como, todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 02/2021
- b. complementar os recursos de execução, quando for o caso;
- c. desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
- d. manter seus dados cadastrais atualizados;
- e. executar as propostas constantes do Plano de Trabalho (objetivos/metas/contrapartidas/estratégia de ação e orçamento) aprovado;
- f. dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à

Adilto

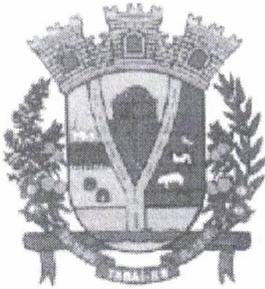
Adilson *LR* *bo*

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

execução deste TCC, prestações de demais serviços, mantendo informações relativas à execução do Plano de Trabalho à disposição dos interessados na sede da entidade cultural e no seu sítio eletrônico (página da internet), se houver, durante a vigência desta parceria;

- g. consentir que o ENTE PÚBLICO faça uso institucional de imagens, sons, e demais produtos advindos do projeto cultural;
- h. permitir livre acesso dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, órgão repassador dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados da prestação de contas do edital, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
- i. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- j. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao a execução do projeto cultural e ao adimplemento deste TCC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;
- k. emitir relatório parcial durante a execução a realização do projeto, constando informações quanto ao local, horário, público e fotografias digitais;
- l. devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação, no caso do não cumprimento do disposto neste contrato;
- m. prestar contas dos recursos recebidos em até 45 dias após o término do projeto cultural, conforme acordado neste Termo.

7. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 800,00

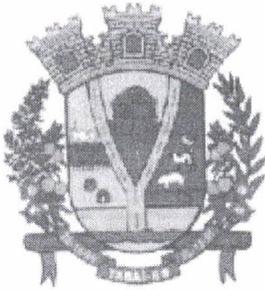
§ 1º. O PROPONENTE CULTURAL se compromete a fornecer contrapartida em bens e serviços, necessários à consecução do objeto, podendo ser economicamente mensuráveis e especificamente descritos no Plano de Trabalho/Orçamento on line a serem executadas fora do período do evento.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

8. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente TCC, desembolsados pelo ENTE PÚBLICO, serão depositados e geridos em conta de instituição financeira indicada pelo concedente, na Agência nº 671-8, Banco do Brasil, conta corrente nº 31.533-8 no município de Taquari, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso; Orçamento do Plano de Trabalho.

1. Os recursos desta parceria serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho (orçamento do projeto), vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter de emergência.
2. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito deste TCC e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade através de readequação orçamentária (conforme formulário próprio), estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.
3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de transferência on-line identificada, pelo PROPONENTE CULTURAL ao ENTE PÚBLICO, no Banco, Conta e Agência a ser informada pela contabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, informando ainda por e-mail educacao@tabai.rs.gov.br a realização da devolução, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

9. DA EXECUÇÃO

O ente público realizará o acompanhamento e a avaliação deste TCC, durante toda sua execução, com recursos tecnológicos através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

- I. Para acompanhamento e avaliação da execução, o ente público poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

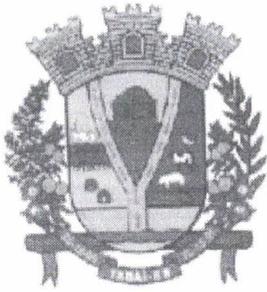
Arilto
Tabaí *LR* *D*
jm

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

II. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução desta parceria poderá ser acompanhada e monitorada pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc de Tabaí.

III. Esta parceria estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Para análise da prestação de contas, o Produtor Cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) relatório técnico de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos, clipagem, declarações, ou outras formas conforme definido no Plano de Trabalho/projeto cultural;

II. A análise da prestação de contas relativa à execução deste TCC levará em consideração os documentos mencionados no inciso I, acima.

III. O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.

IV. O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TCC pelo Produtor Cultural é de até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto cultural, que dar-se-á após o último pagamento realizado, ou após a última contrapartida realizada.

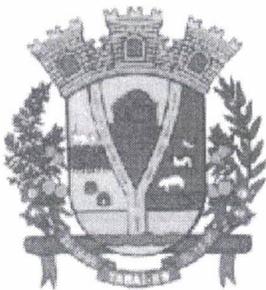
V. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de 10 (dez) anos após a entrega da prestação de contas final, exceto se houver a aprovação da prestação de contas, hipótese em que poderão ser guardados pelo prazo de cinco anos após a data de aprovação.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TCC será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro na conta corrente do projeto.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Responsabilidades do ente público:

- a) Rescindir este TCC caso seja cancelado o PROJETO CULTURAL respeitado os atos jurídicos perfeitos.
- b) Rescindir este TCC após as vistorias, avaliação e perícias tendo sido comunicado o produtor cultural da inobservância do regulamento do EDITAL;

12.2 Responsabilidades da entidade cultural:

- a) Devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas ao ENTE PÚBLICO, no prazo de trinta dias da rescisão deste TCC, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

12.3 Das penalidades:

Sendo rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o produtor cultural estará sujeito à multa de 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

13. DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Comarca de Taquari.

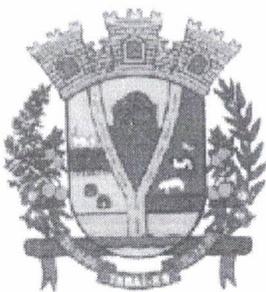
Chelto
Daiana LR

Tabaí, a povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Tabaí, 11 de outubro de 2021.

Ente Público

Adilto Inuvito Lami
Produtor Cultural

Testemunhas:

Nome: Haiana Castilhos da Silva
CPF: 031.255.230-01

Nome: L. Rosa
CPF: 398.624.290-20

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

RECIBO

Nº

VALOR

#1.413,33#

Recebi (emos) de

Prefeitura Municipal de Taboá

a quantia de

um mil, quatrocentos e trinta e três centavos

Referente a

Apresentação de Line Cultural
de 26ª Aniversário de Taboá-RS

e para clareza firmo (amos) o presente.

TABOÁ-RS 25 de outubro de 2021

Assinatura

Ailton Duarte Lopes

Emitente

Ailton Duarte Lopes

CPF

269.323.770-04

RG

6033566751





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.: 01.615.515/0001-69
Município: TABAÍ

Página: 67 / 81

Data: 27/10/2021

Usuário: Janice.Machado

Data: 26/10/2021
Nº da Liquidação: 7520/2021
Nº do Empenho: 5545/2021
Processo:
Vencimento: 26/10/2021

Órgão:	07.000	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	07.014	DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.7	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e
Projeto/Atividade:	1162	AÇÕES EMERGENCIAS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR
Natureza de Despesa:	3.3.90.48.01.00.00.00	AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS
Recurso:	1084	AÇÕES EMERGENCIAS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

Número do empenho: 5545/2021
Valor do empenho: 1.413,33
Valor anulado: 0,00
Total (A): 1.413,33

Liquidações anteriores: 0,00
Valor liquidado: 1.413,33
Valor anulado: 0,00
Total (B): 1.413,33
Total (A - B): 0,00

Credor: 398117 AILTO DUARTE LOPES

CPF/CNPJ: 269.323.770-04

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: -

Cidade: Tabai

UF: RS

Banco: BANCO DO BRASIL

Conta: 31.533-8

Agência: 0671-8

Tipo da Conta:

Especificação:

VALOR REF.AO AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Nº 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL Nº 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO DE MUSICAS GAUCHESCAS, APRESENTAÇÃO EM DUPLA.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 1.413,33

Descontos:

Total de descontos: 0,00

Liquido a pagar: 1.413,33

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. licitação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Credor

MARIA CARINE DOS REIS
SCHEUERMANN
Contadora CRC/RS 89.206

ENIO BRAGA FERREIRA
Vice-Prefeito em Exercício

JAQUELINE DE SOUZA
Auxiliar Administrativo



ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÁ

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 01.615.515/0001-69

Município: TABOÁ

Nº do Empenho: 5545/2021

Data: 20/10/2021

Processo:

Contrato:

SF:

Ordinário

Órgão:	07.000	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	07.014	DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.7	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e
Projeto/Atividade:	1162	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR
Natureza de Despesa:	3.3.90.48.01.00.00.00	AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS
Recurso:	1084	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	15.579,98
Valor Dotação Atualizada:	32.799,95	Valor do empenho:	1.413,33
Total (A):	32.799,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	16.993,31
		Total (A - B):	15.806,64

Credor: 398117 AILTO DUARTE LOPES

CPF/CNPJ: 269.323.770-04

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: -

Cidade: Taboá

UF: RS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Nº 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL Nº 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO DE MUSICAS GAUCHESCAS, APRESENTAÇÃO EM DUPLA.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 1.413,33

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. litação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Encarregado(a) do Serviço

Secretário(a)

MARIA CARINE DOS REIS
SCHEUERMANN
Contadora CRC/RS 89.206

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Agência 671-8
Conta corrente 30776-9

Creditado

Nome AILTO DUARTE LOPES
Agência 671-8
Conta corrente 31533-8
Valor 1.413,33
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J1319197 ADRIANA TEREZINHA FERREIRA
J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO

03/11/2021 14:01:21

03/11/2021 14:17:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO.

Termo de Solicitação de Encerramento de Conta Corrente

Local e data
TAQUARI (RS) , 12 de Novembro de 2021

Ao

Banco do Brasil S.A.

Nome da dependência
TAQUARI

Endereço
R.OSVALDO ARANHA,1850

Cidade
TAQUARI

UF
RS

CEP
095860000

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta nº 31.533-8 , de minha titularidade, mantida junto à agência 0671-8 , conforme Resolução nº 4.753. de 26.09.2019, do Conselho Monetário Nacional.

Motivo do encerramento
Término do Convênio/Recursos

Autorizo o Banco do Brasil a:

- (i) liquidar todas as eventuais operações de crédito que previam débito de valores na conta objeto do pedido de encerramento;
- (ii) desvincular eventuais contratos e/ou aplicações não liquidados, inclusive de operações de crédito, e alterar a forma de cobrança para boleto, exceto nos casos de consignação em folha de pagamento e antecipações.
- (iii) cancelar todas as autorizações para débito automático de compromissos concedidas até a presente data, cujos lançamentos tenham que ocorrer na conta ora encerrada; e

DECLARO que estou ciente e de acordo que:

1. O Banco do Brasil terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega deste Termo, para confirmar o encerramento da conta indicada acima. As informações também estarão disponíveis em qualquer agência do Banco do Brasil ou na Central de Atendimento BB pelo 4004-0001.
2. Ficará à minha disposição, para posterior retirada, eventual saldo credor que venha a ser verificado na conta ora encerrada quando da finalização do processo de encerramento;
3. a partir desta data, a conta indicada entrará em processo de encerramento e, eventual remessa futura de salário poderá ser rejeitada;
4. continuo sendo o único responsável pelo pagamento, diretamente aos respectivos credores (companhias de água, luz, telefone, etc.), dos compromissos que tenham sido objeto de autorizações para débito automático, não sendo imputável ao Banco qualquer responsabilidade por eventual inadimplemento decorrentes da impossibilidade de débito em conta;
5. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;
6. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta;
7. caso a conta seja utilizada para recebimento de Benefícios do INSS (qualquer natureza), é minha responsabilidade solicitar a alteração da modalidade de pagamento de crédito em conta para cartão junto a uma agência do INSS ou a alteração de domicílio bancário – conforme regras definidas pelo INSS.
8. o Banco do Brasil acatará o pedido de encerramento mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa, os quais, se apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;
9. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e meu nome será incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;
10. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção, no caso de se tratar de conta Pessoa Jurídica, a partir desta data. A tarifa de manutenção de conta não é aplicável às contas de Pessoa Física;

11. permanecerão ativos os seguintes produtos e/ou serviços contratados junto ao Banco do Brasil ou a empresas a ele ligadas. O encerramento da conta não avaliará a manutenção desses produtos, que permanecerá(ão) ativo(s), sob sua responsabilidade, após o encerramento da conta corrente:

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Não há pendências	
12. O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):	
Compromisso	Quantidade
OUROCARD FACIL VISA	00000001

13. Juntamente com esta solicitação, entrego os talonários de cheque e cartões magnéticos que se encontram em meu poder, para sejam

devidamente inutilizados, declarando, sob as penas da lei, que me comprometo a inutilizar as folhas de cheques e/ou os cartões magnéticos, relacionados à conta ora encerrada, que ainda estejam em meu poder e por qualquer motivo não tenham sido entregues neste ato.

14. Pelo presente Termo, MANIFESTO também que TENHO interesse no encerramento da(s) conta(s) cartão porventura existente(s), conforme faculta a cláusula XIX das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas. DECLARO ter sido devidamente informado de que, no caso de encerramento da(s) conta(s) cartão: (i) deverei devolver o(s) cartão(ões) que esteja(m) em meu poder, inclusive adicional(is); (ii) permanecerei responsável pelos débitos remanescentes decorrentes do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A., os quais deverão ser pagos de uma só vez; (iii) deverei liquidar o saldo devedor eventualmente verificado pelo Banco; (iv) farei jus à devolução proporcional do valor da Tarifa de Anuidade, a ser restituída na forma da cláusula 19.3 das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas.

AUTORIZO expressamente que meus dados pessoais, usados para celebração do contrato de abertura de conta e desta solicitação (Nome, RG, CPF, endereço e número de conta) fiquem arquivados em meio eletrônico seguro e idôneo e sob a forma impressa – esta última sendo representada pelo presente Termo, o qual permanecerá arquivado durante 6 (seis) anos após o encerramento da referida conta, a fim de cumprir legislação específica que assim o determina.

Cidade
TAQUARI

Data
12/11/2021

Assinado eletronicamente por **AILTO DUARTE LOPES**, em **12 de Novembro de 2021**, às **09:35:34**, por meio do canal **AGENCIA**.
Autenticação n.º **B3DAE2DFA0887248**

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088
Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/minhaprivacidade

Mod. 0.51.356-1 - Ago/2021 - SISBB 21225 - bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades) - pvb

Cliente

Nome

AILTO DUARTE LOPES

Agência

0671-8

Conta

31.533-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
03/11/2021		Saldo Anterior			1.413,33 C
08/11/2021	0671-8	SAQUE S/ CARTAO	67.100	1.413,33 D	0,00 C
12/11/2021		SALDO			0,00 C

Saldo

0,00 C

Juros *

0,00

Data de Debito de Juros

01/12/2021

IOF *

0,00

Data de Debito de IOF

01/12/2021

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 12.11.2021 às 09:34:29

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088